



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1419, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento de Membros para participar do “III Encontro Nacional do Ministério Público – Lei Maria da Penha e a Importância da Atuação Interdisciplinar”, no período de 28 a 30 de novembro de 2012, na cidade de Florianópolis - SC.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n° 08190.215577/12-99;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Membros do MPDFT abaixo nominados para participarem do “III Encontro Nacional do Ministério Público – Lei Maria da Penha e a Importância da Atuação Interdisciplinar”, a ser promovido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC em parceria com o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais - CNPG, no período de 28 a 30 de novembro de 2012, na cidade de Florianópolis - SC.

MEMBRO	CLASSE
Antonio Ezequiel de Araújo Neto	Procurador de Justiça
Yara Velozo Teixeira	Promotora de Justiça
Paulo Vinícius Quintela de Almeida	Promotor de Justiça Adjunto

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Os Membros deverão apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do Encontro, cópia do certificado de participação e relatório circunstanciado do evento, e ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS